



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

LEI MUNICIPAL Nº 0396/2012

**DISPÕE SUBSTITUIR O NOME
DA RUA PADRE AQUILES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Considerando o recente falecimento do agropecuarista Marcílio de
Sousa Nóbrega.

Considerando os grandes serviços prestados a agricultura e
principalmente no município, bem como os lucros auferidos pelo município
quando desenvolvia atividades comerciais, através da compra e venda de
algodão.

Considerando que a homenagem tem como objetivo saudar a família
pelos relevantes serviços que este cidadão prestou.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o nome da Rua Padre Aquiles para Rua
Marcílio de Sousa Nóbrega.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHAS
CNPJ Nº 08.882.730/0001-75

Gabinete do Prefeito de São José de Espinharas, 16 de dezembro de 2012.

Ricardo Vilar Wanderley Nobrega
Prefeito Constitucional





JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS
Lei Municipal nº 216/2001 – de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas, 16 de dezembro de 2012.

Tiragem desta edição: 05 exemplares

LEI MUNICIPAL Nº 0396/2012

**DISPÕE SUBSTITUIR O
NOME DA RUA PADRE
AQUILES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS,
em uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é
sanccionada a seguinte Lei:

Considerando o recente falecimento do agropecuarista Marcílio de
Sousa Nóbrega.

Considerando os grandes serviços prestados a agricultura e
principalmente no município, bem como os lucros auferidos pelo município quando
desenvolvia atividades comerciais, através da compra e venda de algodão.

Considerando que a homenagem tem como objetivo saudar a família
pelos relevantes serviços que este cidadão prestou.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o nome da Rua Padre Aquiles para Rua
Marcílio de Sousa Nóbrega.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José de Espinharas/PB, 16 de dezembro de 2012.


RICARDO VILAR WANDERLEY NÓBREGA
Prefeito Constitucional